

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA SEMED Nº 028/2021**

“Dispõe sobre a **FISCALIZAÇÃO e ACOMPANHAMENTO do Contrato Administrativo nº 018/2021, celebrado entre o Município de Mesquita e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL (IDESI), com vistas à contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, incluindo fornecimento de material e equipamentos, abrangendo as áreas de controle de acesso, conservação e manutenção, controle de documentos, condução de veículos, gerenciamento e execução de atividades e serviços, bem como a manutenção de toda a infraestrutura básica e demais ações com o fim de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, objeto do Processo Administrativo nº 01/809/21.**”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, designado interinamente para responder pela Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 045/2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o disposto na Instrução Normativa nº 004/2017 da Controladoria Geral do Município, que estabelece os procedimentos para a execução das atividades de fiscalização e acompanhamento dos contratos, aditivos, convênios, termos de ajustes, acordos ou parcerias celebrados pelo Município de Mesquita.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, para cumprirem com o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato Administrativo 018/2021:

PAULO VICENTE GONÇALVES OLIVEIRA – Matrícula 60/010.632-1 – CPF: 810.993.447-34

THAYNÁ GRAMA DE MELO LIMA – Matrícula 60/010.894-4 – CPF: 155.996.167-89

TIAGO GONÇALVES DA SILVA – Matrícula 10/003.897-0 – CPF: 099.848.537-30

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria SEMED 009/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 16 de abril de 2021.

Mesquita, 26 de agosto de 2021.

SÉRGIO RENATO FERREIRA MIRANDA
Secretário Municipal Interino de Educação**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2021 (E RESPECTIVOS ADITIVOS). PARTES: Município de Mesquita e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL. OBJETO: Retificação do OBJETO, constante na cláusula primeira do termo ora apostilado, em conformidade com os apontamentos exarados pela Secretaria Municipal de Educação. ONDE LÊ-SE “O presente tem por objeto contratação de pessoa jurídica para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, incluindo fornecimento de material gráfico, materiais de limpeza e descartáveis, materiais de manutenção predial, materiais de expediente e papelaria, mobiliário administrativo, manutenção de veículos, monitoramento por câmera (incluindo Central de Monitoramento), uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI), com o fim de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.” LÊ-SE “O presente termo tem por objeto contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, incluindo fornecimento de material e equipamentos, abrangendo as áreas de controle de acesso, conservação e manutenção, controle de documentos, condução de veículos, gerenciamento e execução de atividades e serviços, bem como a manutenção de toda a infraestrutura básica e demais ações previstas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/809/21

Mesquita, 26 de agosto de 2021.

SÉRGIO RENATO FERREIRA MIRANDA
Secretário Municipal de Governança
Secretário Municipal Interino de Educação**MESQUITAPREV****PORTARIA Nº 67 DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº.



903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 06/6374/21. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, a contar de 31/05/2021, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso II, da CR/1988, c/c art. 6º- A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012 – Proporcional, e Art. 29, inciso I, alínea A, da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, William Rodrigues Barbosa, no cargo de Professor I (História), Classe: C – Nível: III – Referência: 05, matrícula 10/002.890-8, com proventos proporcionais de R\$2.250,85 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 25 de agosto de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 68 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 03/3510/21. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, a contar de 08/03/2021, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da EC nº41/2003, e Art. 29, inciso I, alínea A, da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, Denise de Souza Gomes, no cargo de Professor II – Anos Iniciais, Classe: C – Nível: III – Referência: 05, matrícula 10/003.032-5, com proventos proporcionais de R\$2.143,67 (dois mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 25 de agosto de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora Presidente